



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXPLORAR
ECONOMICAMENTE O GINÁSIO DA
E.M.E.F. CAPIVARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a explorar economicamente a quadra do ginásio de esportes, com o fim específico de manutenção e melhoria de suas instalações.

Art. 2º Para o cumprimento desta lei, fica estabelecido a título de preço público, o aluguel da quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Capivari do Sul por hora disponibilizada, a ser cobrado a razão de 9,09 UFM com luz natural e 11,36 UFM em horários que exijam luzes acesas.

Parágrafo único. O preço público de que trata este artigo será corrigido na forma disposta pelo art. 227 da Lei 219 de 29 de dezembro de 2.000 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Por esta lei fica também autorizada a permissão na forma disposta pela Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074 de 7 de julho de 1995, ou concessão, através de processo licitatório, da locação e exploração do bar por empresa privada, devidamente constituída, pela oferta mais vantajosa ao Município, ficando condicionado que a zeladoria e a guarda do local será por conta e ônus do permissionário ou concessionário.

Art. 4º. Os recursos oriundos desta receita servirão exclusivamente para a compra de equipamentos e material esportivo, conservação e melhorias do local e terão dotações próprias.

Art. 5º. O Poder Executivo municipal regulamentará por Decreto a forma de inscrição dos interessados, as particularidades de uso e a forma de pagamento, sempre garantindo prioritariamente os horários destinados ao uso das escolas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 03 de agosto de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”